

PROJECADO

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº
182/2007**

EMENDA AGLUTINATIVA Nº 39 /2015

(Esta Emenda Aglutinativa é fruto da fusão de objetos constantes no texto Da PEC 14/2015, apensada à PEC 182/2007, com a emenda de nº 05/2015, apresentada na comissão especial)

Acrescente-se §1º-A ao art. 17 da CF, com a seguinte redação:

"Art. 17.

§1º-A. São vedadas coligações nas eleições proporcionais, permitidas apenas nas eleições majoritárias."

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2015

**DEPUTADO DANILO FORTE
PMDB – CE**

DEP. MARCOS FE
LUIZ RIBEIRO
RUIZ RIBEIRO
PP

Arturo
SOLIMIEDADE